



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208993172

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **FMG CONSTRUTORA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100373682

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

IMBE

Local

27 Outubro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7961910 em 10/11/2021 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 213758962 - 27/10/2021. Autenticação: BF7F2511FE906FF52A706AC9F5625A7DF78804B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/375.896-2 e o código de segurança oQHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

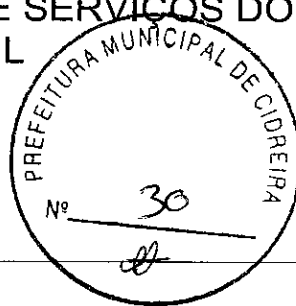
Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/375.896-2	RSP2100373682	27/10/2021

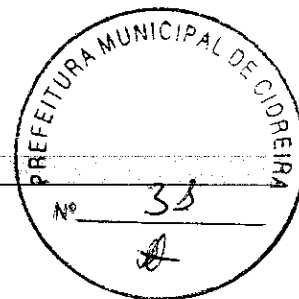
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	27/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7961910 em 10/11/2021 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 213758962 - 27/10/2021. Autenticação: BF7F2511FE906FF52A706AC9F5625A7DF78804B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/375.896-2 e o código de segurança oQHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**LUMERTZ & BLASCHKE LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 26/07/1977, inscrito no CPF nº 913.129.650-53, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8062475705 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, **GUILHERME BLASCHKE**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 12/07/1984, inscrito no CPF nº 010.043.160-70, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4084009978 SJS/RS, residente e domiciliado a Avenida José Aloisio Filho nº 1185, Apto 175, CEP. 90.250-180, Bairro Humaitá, Porto Alegre/RS, únicos sócios componentes da **sociedade empresarial limitada**, sob a Razão Social de **LUMERTZ & BLASCHKE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 41.807.477/0001-60, estabelecida a Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste estado, em sessão de 04/05/2021 sob o nº 43208993172, resolveram alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

- I - A sociedade girará sob a Denominação Social de: **FMG CONSTRUTORA LTDA - ME**.
Parágrafo Único: A sociedade terá como nome fantasia **FMG CONSTRUTORA**.
- II - O sócio **FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO**, vende 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do total de suas quotas de capital da mesma a quantia de 16.666 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e seis) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 16.666,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), para **MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 25/09/1980, inscrito no CPF nº 930.512.390-20, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8071527306 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Sobradinho nº 2332, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS,
- III - O sócio **GUILHERME BLASCHKE**, vende 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento) do total de suas quotas de capital da mesma a quantia de 16.667 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 16.667,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para **MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR**, já qualificado acima, que declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- IV - Os sócios **FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO** e **GUILHERME BLASCHKE**, declaram haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 33.333,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), de **MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR**, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, da parte recebida, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for dando-lhes plena, geral, e irrevogável quitação.
- V - O sócio, aqui admitido, na condição de cessionário da parte dos cedentes **FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO** e **GUILHERME BLASCHKE**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.
- VI - O capital social por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios em:

SÓCIOS	QUANT.QUOTAS		VALOR TOTAL
FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	33.334	R\$	33.334,00
GUILHERME BLASCHKE	33.333	R\$	33.333,00
MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR	33.333		33.333,00
TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7961910 em 10/11/2021 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 213758962 - 27/10/2021. Autenticação: BF7F2511FE906FF52A706AC9F5625A7DF78804B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/375.896-2 e o código de segurança oQHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

- I – A sociedade gira sob a Denominação Social de **FMG CONSTRUTORA LTDA - ME**.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **FMG CONSTRUTORA**.
- II – A sede da sociedade é na **Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS**.
- III – O objeto social da sociedade é o de **Obras de alvenaria, construção de casas e edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e gás, serviços de pintura de casas e edifícios**.
- IV – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizado pelas sócias, em moeda corrente do país, como segue:

SÓCIOS	QUANT.QUOTAS		VALOR TOTAL
FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	33.334	R\$	33.334,00
GUILHERME BLASCHKE	33.333	R\$	33.333,00
MANOEL ANTÔNIO EUZEBIO JUNIOR	33.333		33.333,00
TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- V – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).
- VI – A sociedade iniciou suas atividades em **04/05/2021** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- VII – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.
- VIII – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- IX – As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da(s) outra(s) sócia(s), a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.
- X – Falecendo ou sendo interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação o seu sócio.
- XI – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- XII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7961910 em 10/11/2021 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 213758962 - 27/10/2021. Autenticação: BF7F2511FE906FF52A706AC9F5625A7DF78804B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/375.896-2 e o código de segurança oQHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



- XIII** – O(s) signatários(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anula da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.
- XIV** – Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- XV** – A(s) administradora(s) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, estando a(s) sócia(s) Justa(s) e contratada(s), assinam o presente instrumento.

Imbé/RS, 26 de outubro de 2021.

Feliciano Lumertz Euzebio
Sócio-Administrador
Assinado digitalmente por certificação A1

Guilherme Blaschke
Sócio
Assinado digitalmente por certificação A1

Manoel Antônio Euzebio Junior
Sócio
Assinado digitalmente por certificação A1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/375.896-2	RSP2100373682	27/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	27/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g.vb.**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Baicão Denatran

010.043.160-70	GUILHERME BLASCHKE	27/10/2021
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g.vb.**

Selo Ouro - Certificado Digital

930.512.390-20	MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR	27/10/2021
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g.vb.**

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7961910 em 10/11/2021 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 213758962 - 27/10/2021. Autenticação: BF7F2511FE906FF52A706AC9F5625A7DF78804B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/375.896-2 e o código de segurança oQHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 41.807.477/0001-60 e protocolado sob o número 21/375.896-2 em 27/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7961910, em 10/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	27/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.043.160-70	GUILHERME BLASCHKE	27/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	27/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
930.512.390-20	MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR	27/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Gladys Helena Lagrega Moreira, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2021, às 20:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/375.896-2.



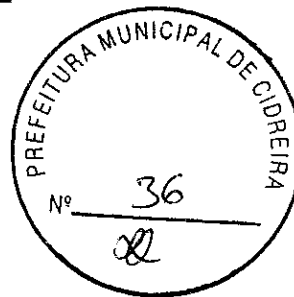
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7961910 em 10/11/2021 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 213758962 - 27/10/2021. Autenticação: BF7F2511FE906FF52A706AC9F5625A7DF78804B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/375.896-2 e o código de segurança QHQG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quarta-feira, 10 de novembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7961910 em 10/11/2021 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 213758962 - 27/10/2021. Autenticação: BF7F2511FE906FF52A706AC9F5625A7DF78804B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/375.896-2 e o código de segurança oQHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

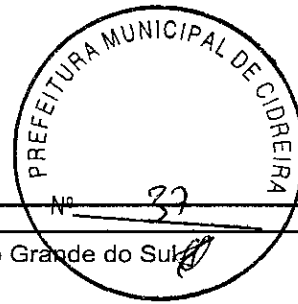
43208993172

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FMG CONSTRUTORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400187864

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

IMBE

Local

23 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10392123 em 24/05/2024 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 241759161 - 23/05/2024. Autenticação: F0EEBB627262A780B57D960332284A1BC177. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/175.916-1 e o código de segurança 6XHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY

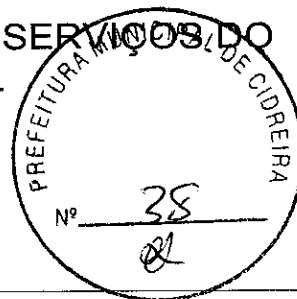
pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/175.916-1	RSP2400187864	23/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	23/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**FMG CONSTRUTORA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 26/07/1977, inscrito no CPF nº 913.129.650-53, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8062475705 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, **MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 25/09/1980, inscrito no CPF nº 930.512.390-20, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8071527306 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Sobradinho nº 2332, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, únicos sócios componentes da **sociedade empresarial limitada**, sob a Denominação Social de **FMG CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 41.807.477/0001-60, estabelecida a Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste estado, em sessão de 04/05/2021 sob o nº 43208993172, e última alteração de contrato em sessão de 05/01/2024 sob o nº 10135652, resolveram alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

- I - A sede da sociedade passa para: **Rua Canoas nº 80, CEP. 95625-000, Bairro Centro, Imbé/RS.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

- I - A sociedade gira sob a Denominação Social de **FMG CONSTRUTORA LTDA - ME.**
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **FMG CONSTRUTORA.**

- II - A sede da sociedade é na **Rua Canoas nº 80, CEP. 95625-000, Bairro Centro, Imbé/RS.**

- III - O objeto social da sociedade é o de Obras de alvenaria, construção de casas e edifícios, compra e venda de imóveis próprios, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e gás, serviços de pintura de casas e edifícios e serviços de pavimentação, urbanização e limpezas urbanas, obras de terraplenagem, locação de máquinas de terraplenagem sem operador, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.

- IV - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, como segue:

SÓCIOS	QUANT.QUOTAS		VALOR TOTAL
FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	50.000	R\$	50.000,00
MANOEL ANTÔNIO EUZEBIO JUNIOR	50.000		50.000,00
TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- V - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).
- VI - A sociedade iniciou suas atividades em **04/05/2021** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- VII - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.
- VIII - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10392123 em 24/05/2024 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 241759161 - 23/05/2024. Autenticação: F0EEBB627262A780B57D9603322284A1BC177. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/175.916-1 e o código de segurança 6XHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 3/7



- IX - As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurada, em igualdade de condições, o preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.
- X - Falecendo ou sendo interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação o seu sócio.
- XI - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- XII - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- XIII - O(s) signatários(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anula da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.
- XIV - Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- XV - O(s) administradore(s) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, estando o(s) sócio(s) Justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Imbé/RS, 23 de maio de 2024.

Feliciano Lumertz Euzebio
Sócio-Administrador

Manoel Antônio Euzebio Junior
Sócio

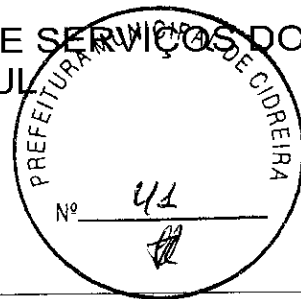




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/175.916-1	RSP2400187864	23/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	23/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
930.512.390-20	MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR	23/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10392123 em 24/05/2024 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 241759161 - 23/05/2024. Autenticação: F0E6BB627262A780B57D9603322284A1BC177. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/175.916-1 e o código de segurança 6XHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 41.807.477/0001-60 e protocolado sob o número 24/175.916-1 em 23/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10392123, em 24/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	23/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	23/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
930.512.390-20	MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR	23/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2024, às 11:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/175.916-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10392123 em 24/05/2024 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 241759161 - 23/05/2024. Autenticação: F0EEBB627262A780B57D9603322284A1BC177. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 24/175.916-1 e o código de segurança 6XHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



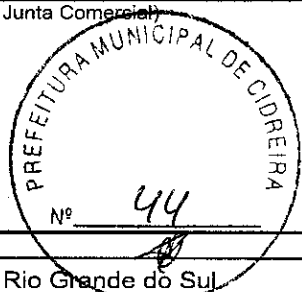
O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 24 de maio de 2024



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208993172		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FMG CONSTRUTORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSN2385235320

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

IMBE
Local

29 Dezembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / /
 Data Responsável

☐ NÃO / / /
 Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

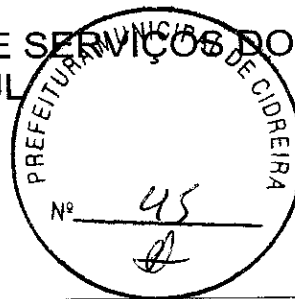
OBSERVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/494.077-8	RSN2385235320	29/12/2023

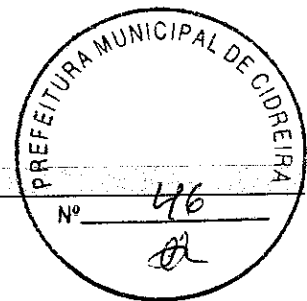
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	29/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10135652 em 05/01/2024 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 234940778 - 29/12/2023. Autenticação: 92DE5C28CFF311639F1F3163638D5E956C68. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/494.077-8 e o código de segurança R2hn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**FMG CONSTRUTORA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 26/07/1977, inscrito no CPF nº 913.129.650-53, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8062475705 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, **GUILHERME BLASCHKE**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 12/07/1984, inscrito no CPF nº 010.043.160-70, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4084009978 SSP/RS, residente e domiciliado a Avenida José Aloisio Filho nº 1185, Apto 175, CEP. 90.250-180, Bairro Humaitá, Porto Alegre/RS, **MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 25/09/1980, inscrito no CPF nº 930.512.390-20, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8071527306 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Sobradinho nº 2332, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, únicos sócios componentes da **sociedade empresarial limitada**, sob a Denominação Social de **FMG CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 41.807.477/0001-60, estabelecida a Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste estado, em sessão de 04/05/2021 sob o nº 43208993172, e última alteração de contrato em sessão de 15/12/2023 sob o nº 9487815, resolveram alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

- I - O sócio **GUILHERME BLASCHKE**, retira-se da sociedade, vendendo o total de suas quotas de capital da mesma, já integralizadas, correspondente a 33.333 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 33.333,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), para: **FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO**, já qualificado acima, a quantia de 16.666 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 16.666,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais); **MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR**, já qualificado acima, a quantia de 16.667 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 16.667,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), dando quitação das quotas vendidas, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.
- II - Os sócios **FELICIANO LUMERTZ EUZÉBIO** e **MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR**, a partir deste contrato, assume todos os direitos e obrigações idênticos, na forma contratual da sociedade, e declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- III - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizado em moeda corrente nacional, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios em:

SÓCIOS	QUANT.QUOTAS	VALOR TOTAL
FELICIANO LUMERTZ EUZÉBIO	50.000 R\$	50.000,00
MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR	50.000 R\$	50.000,00
TOTAL	100.000 R\$	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

- I - A sociedade gira sob a Denominação Social de **FMG CONSTRUTORA LTDA - ME**.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **FMG CONSTRUTORA**.
- II - A sede da sociedade é na **Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS**.
- III - O objeto social da sociedade é o de Obras de alvenaria, construção de casas e edifícios, compra e venda de imóveis próprios, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e gás, serviços de pintura de casas e edifícios e serviços de pavimentação, urbanização e limpezas urbanas, obras de terraplenagem, locação de máquinas de terraplenagem sem operador, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.

- IV - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, como segue:

SÓCIOS	QUANT.QUOTAS	R\$	VALOR TOTAL
FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	50.000	R\$	50.000,00
MANOEL ANTÔNIO EUZEBIO JUNIOR	50.000	R\$	50.000,00
TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- V - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).
- VI - A sociedade iniciou suas atividades em **04/05/2021** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- VII - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.
- VIII - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- IX - As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.
- X - Falecendo ou sendo interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação o seu sócio.
- XI - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- XII - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- XIII - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anula da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.
- XIV - Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- XV - O(s) administradore(s) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, estando o(s) sócio(s) Justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.





Imbé/RS, 29 de dezembro de 2023.

Feliciano Lumertz Euzebio
Sócio-Administrador

Manoel Antônio Euzebio Junior
Sócio

Guilherme Blaschke
Sócio

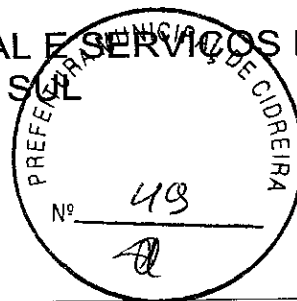




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/494.077-8	RSN2385235320	29/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	29/12/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

010.043.160-70	GUILHERME BLASCHKE	29/12/2023
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

930.512.390-20	MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR	29/12/2023
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10135652 em 05/01/2024 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 234940778 - 29/12/2023. Autenticação: 92DE5C28CFF311639F1F3163638D5E956C68. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/494.077-8 e o código de segurança R2hn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 6/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

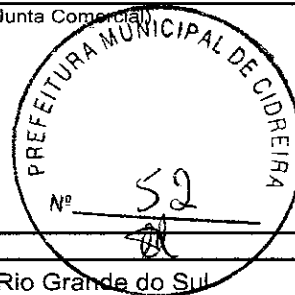
Porto Alegre, sexta-feira, 05 de janeiro de 2024





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208993172

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FMG CONSTRUTORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300458943

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

IMBE
Local

8 Dezembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9487815 em 15/12/2023 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 234696443 - 08/12/2023. Autenticação: FC6B61C54B6A3CEBF45B6DCD3EE616E9F2BA4EB5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/469.644-3 e o código de segurança GVzV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

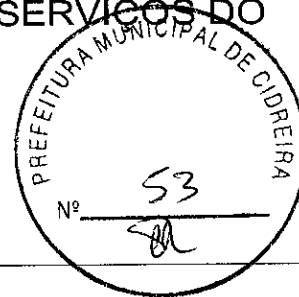
José Tadeu Jacoby



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/469.644-3	RSP2300458943	08/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	08/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9487815 em 15/12/2023 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 234696443 - 08/12/2023. Autenticação: FC6B61C54B6A3CEBF45B6DCD3EE616E9F2BA4EB5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/469.644-3 e o código de segurança GVzV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FMG CONSTRUTORA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 26/07/1977, inscrito no CPF nº 913.129.650-53, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8062475705 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, **GUILHERME BLASCHKE**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 12/07/1984, inscrito no CPF nº 010.043.160-70, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4084009978 SSP/RS, residente e domiciliado a Avenida José Aloisio Filho nº 1185, Apto 175, CEP. 90.250-180, Bairro Humaitá, Porto Alegre/RS, **MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 25/09/1980, inscrito no CPF nº 930.512.390-20, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8071527306 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Sobradinho nº 2332, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, únicos sócios componentes da **sociedade empresarial limitada**, sob a Denominação Social de **FMG CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 41.807.477/0001-60, estabelecida a Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste estado, em sessão de 04/05/2021 sob o nº 43208993172, e última alteração de contrato em sessão de 14/08/2023 sob o nº 9115074, resolveram alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

- I - O objeto social da sociedade passa para: **obras de alvenaria, construção de casas e edifícios, compra e venda de imóveis próprios, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e gás, serviços de pintura de casas e edifícios e serviços de pavimentação, urbanização e limpezas urbanas, obras de terraplenagem, locação de máquinas de terraplenagem sem operador, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

- I - A sociedade gira sob a Denominação Social de **FMG CONSTRUTORA LTDA - ME.**
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **FMG CONSTRUTORA.**

- II - A sede da sociedade é na **Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS.**

- III - O objeto social da sociedade é o de Obras de alvenaria, construção de casas e edifícios, compra e venda de imóveis próprios, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e gás, serviços de pintura de casas e edifícios e serviços de pavimentação, urbanização e limpezas urbanas, obras de terraplenagem, locação de máquinas de terraplenagem sem operador, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.

- IV - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, como segue:

SÓCIOS	QUANT.QUOTAS		VALOR TOTAL
FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	33.334	R\$	33.334,00
GUILHERME BLASCHKE	33.333	R\$	33.333,00
MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR	33.333		33.333,00
TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- V - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).
- VI - A sociedade iniciou suas atividades em **04/05/2021** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.





- VII – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.
- VIII – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- IX – As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.
- X – Falecendo ou sendo interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação o seu sócio.
- XI – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- XII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- XIII – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anula da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.
- XIV – Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- XV – O(s) administradore(s) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, estando o(s) sócio(s) Justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Imbé/RS, 08 de dezembro de 2023.

Feliciano Lumertz Euzébio
Sócio-Administrador
Assinado digitalmente por certificação A1

Guilherme Blaschke
Sócio
Assinado digitalmente por certificação A1

Manoel Antônio Euzébio Junior
Sócio
Assinado digitalmente por certificação A1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

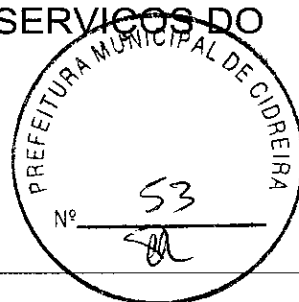




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/469.644-3	RSP2300458943	08/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	08/12/2023

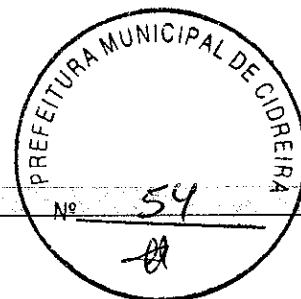
Assinado utilizando assinaturas avançadas **gvb**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9487815 em 15/12/2023 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 234696443 - 08/12/2023. Autenticação: FC6B61C54B6A3CEBF45B6DCD3EE616E9F2BA4EB5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/469.644-3 e o código de segurança GVzV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FMG CONSTRUTORA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 26/07/1977, inscrito no CPF nº 913.129.650-53, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8062475705 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, **GUILHERME BLASCHKE**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 12/07/1984, inscrito no CPF nº 010.043.160-70, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4084009978 SSP/RS, residente e domiciliado a Avenida José Aloisio Filho nº 1185, Apto 175, CEP. 90.250-180, Bairro Humaitá, Porto Alegre/RS, **MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 25/09/1980, inscrito no CPF nº 930.512.390-20, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8071527306 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Sobradinho nº 2332, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, únicos sócios componentes da **sociedade empresarial limitada**, sob a Denominação Social de **FMG CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 41.807.477/0001-60, estabelecida a Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste estado, em sessão de 04/05/2021 sob o nº 43208993172, e última alteração de contrato em sessão de 14/08/2023 sob o nº 9115074, resolveram alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

- I - O objeto social da sociedade passa para: **obras de alvenaria, construção de casas e edifícios, compra e venda de imóveis próprios, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e gás, serviços de pintura de casas e edifícios e serviços de pavimentação, urbanização e limpezas urbanas, obras de terraplenagem, locação de máquinas de terraplenagem sem operador, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

- I - A sociedade gira sob a Denominação Social de **FMG CONSTRUTORA LTDA - ME**.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **FMG CONSTRUTORA**.
- II - A sede da sociedade é na **Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS**.
- III - O objeto social da sociedade é o de **Obras de alvenaria, construção de casas e edifícios, compra e venda de imóveis próprios, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e gás, serviços de pintura de casas e edifícios e serviços de pavimentação, urbanização e limpezas urbanas, obras de terraplenagem, locação de máquinas de terraplenagem sem operador, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.**
- IV - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, como segue:

SÓCIOS	QUANT.QUOTAS		VALOR TOTAL
FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	33.334	R\$	33.334,00
GUILHERME BLASCHKE	33.333	R\$	33.333,00
MANOEL ANTÔNIO EUZEBIO JUNIOR	33.333		33.333,00
TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- V - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).
- VI - A sociedade iniciou suas atividades em **04/05/2021** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.





- VII** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.
- VIII** – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- IX** – As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.
- X** – Falecendo ou sendo interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação o seu sócio.
- XI** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- XII** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- XIII** – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anua da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.
- XIV** – Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- XV** – O(s) administradore(s) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, estando o(s) sócio(s) Justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

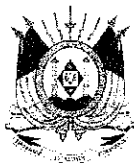
Imbé/RS, 08 de dezembro de 2023.

Feliciano Lumertz Euzebio
Sócio-Administrador
Assinado digitalmente por certificação A1

Guilherme Blaschke
Sócio
Assinado digitalmente por certificação A1

Manoel Antônio Euzebio Junior
Sócio
Assinado digitalmente por certificação A1

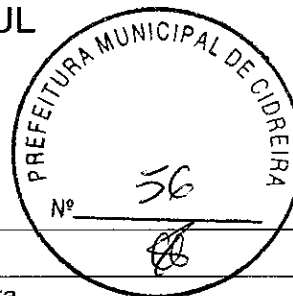




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/469.644-3	RSP2300458943	08/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	08/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

010.043.160-70	GUILHERME BLASCHKE	08/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

930.512.390-20	MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR	08/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9487815 em 15/12/2023 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 234696443 - 08/12/2023. Autenticação: FC6B61C54B6A3CEBF45B6DCD3EE616E9F2BA4EB5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/469.644-3 e o código de segurança GVzV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


Secretário-Geral



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 41.807.477/0001-60 e protocolado sob o número 23/469.644-3 em 08/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9487815, em 15/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Renata Brustolin.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	08/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	08/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
010.043.160-70	GUILHERME BLASCHKE	08/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
930.512.390-20	MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR	08/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/12/2023



Documento assinado eletronicamente por Renata Brustolin, Servidor(a) Público(a), em 15/12/2023, às 11:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/469.644-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9487815 em 15/12/2023 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 234696443 - 08/12/2023. Autenticação: FC6B61C54B6A3CEBF45B6DCD3EE616E9F2BA4EB5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/469.644-3 e o código de segurança GVZV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 15 de dezembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9487815 em 15/12/2023 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 234696443 - 08/12/2023. Autenticação: FC6B61C54B6A3CEBF45B6DCD3EE616E9F2BA4EB5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/469.644-3 e o código de segurança GVzV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208993172

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FMG CONSTRUTORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300282917

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

IMBE

Local

8 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9115074 em 14/08/2023 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 232897441 - 09/08/2023. Autenticação: E3F1BEBECD48A1B6F92440AA87CF210B77E7E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/289.744-1 e o código de segurança EvPP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

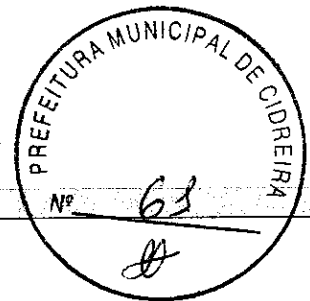
Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/289.744-1	RSP2300282917	08/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	08/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FMG CONSTRUTORA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 26/07/1977, inscrito no CPF nº 913.129.650-53, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8062475705 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, **GUILHERME BLASCHKE**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 12/07/1984, inscrito no CPF nº 010.043.160-70, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4084009978 SSP/RS, residente e domiciliado a Avenida José Aloísio Filho nº 1185, Apto 175, CEP. 90.250-180, Bairro Humaitá, Porto Alegre/RS, **MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 25/09/1980, inscrito no CPF nº 930.512.390-20, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8071527306 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Sobradinho nº 2332, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, únicos sócios componentes da **sociedade empresarial limitada**, sob a Denominação Social de **FMG CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 41.807.477/0001-60, estabelecida a Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste estado, em sessão de 04/05/2021 sob o nº 43208993172, e última alteração de contrato em sessão de 31/05/2023 sob o nº 8965406, resolveram alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

- I – O objeto social da sociedade passa para: **obras de alvenaria, construção de casas e edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e gás, serviços de pintura de casas e edifícios e serviços de pavimentação, urbanização e limpezas urbanas, obras de terraplenagem, locação de máquinas de terraplenagem sem operador, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

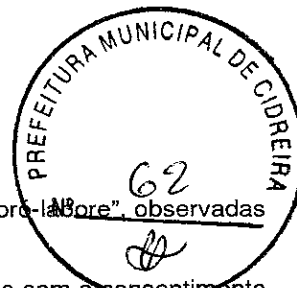
- I – A sociedade gira sob a Denominação Social de **FMG CONSTRUTORA LTDA - ME**.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **FMG CONSTRUTORA**.
- II – A sede da sociedade é na **Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS**.
- III – O objeto social da sociedade é o de Obras de alvenaria, construção de casas e edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e gás, serviços de pintura de casas e edifícios e serviços de pavimentação, urbanização e limpezas urbanas, obras de terraplenagem, locação de máquinas de terraplenagem sem operador, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.
- IV – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, como segue:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS		VALOR TOTAL
FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	33.334	R\$	33.334,00
GUILHERME BLASCHKE	33.333	R\$	33.333,00
MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR	33.333		33.333,00
TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- V – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.
- VI – A sociedade iniciou suas atividades em **04/05/2021** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- VII – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.





- VIII – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- IX – As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.
- X – Falecendo ou sendo interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação o seu sócio.
- XI – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- XII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- XIII – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.
- XIV – Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- XV – O(s) administradore(s) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, estando o(s) sócio(s) Justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Imbé/RS, 08 de agosto de 2023.

Feliciano Lumertz Euzébio
Sócio-Administrador
Assinado digitalmente por certificação A1

Guilherme Blaschke
Sócio
Assinado digitalmente por certificação A1

Manoel Antônio Euzébio Junior
Sócio
Assinado digitalmente por certificação A1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 41.807.477/0001-60 e protocolado sob o número 23/289.744-1 em 09/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9115074, em 14/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Anaica Carlota Nunes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	08/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	08/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.043.160-70	GUILHERME BLASCHKE	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
930.512.390-20	MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Anaica Carlota Nunes, Servidor(a) Público(a), em 14/08/2023, às 22:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/289.744-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9115074 em 14/08/2023 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 232897441 - 09/08/2023. Autenticação: E3F1BEBECD48A1B6F92440AA87CF210B77E7E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/289.744-1 e o código de segurança EvPP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


José Tadeu Jacoby



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 14 de agosto de 2023



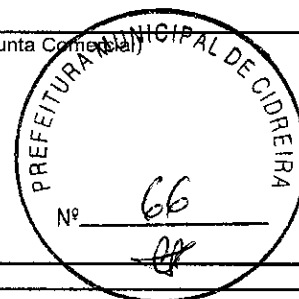
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9115074 em 14/08/2023 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 232897441 - 09/08/2023. Autenticação: E3F1BEBECD48A1B6F92440AA87CF210B77E7E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/289.744-1 e o código de segurança EvPP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208993172

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FMG CONSTRUTORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2300191551

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

IMBE

Local

30 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



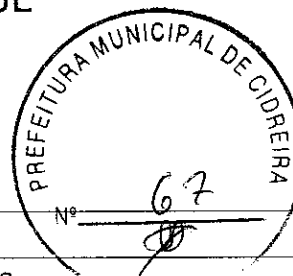
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8965406 em 31/05/2023 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 231741391 - 30/05/2023. Autenticação: E787A116B2BB32B3FC5B2F80A74A45721FDC78AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/174.139-1 e o código de segurança 820P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/174.139-1	RSE2300191551	30/05/2023

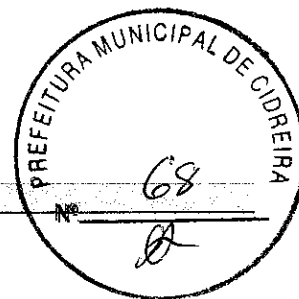
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8965406 em 31/05/2023 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 231741391 - 30/05/2023. Autenticação: E787A116B2BB32B3FC5B2F80A74A45721FDC78AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/174.139-1 e o código de segurança 820P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

José Tadeu Jacoby



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FMG CONSTRUTORA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 26/07/1977, inscrito no CPF nº 913.129.650-53, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8062475705 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, **GUILHERME BLASCHKE**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 12/07/1984, inscrito no CPF nº 010.043.160-70, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4084009978 SSP/RS, residente e domiciliado a Avenida José Aloísio Filho nº 1185, Apto 175, CEP. 90.250-180, Bairro Humaitá, Porto Alegre/RS, **MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 25/09/1980, inscrito no CPF nº 930.512.390-20, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8071527306 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Sobradinho nº 2332, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, únicos sócios componentes da **sociedade empresarial limitada**, sob a Denominação Social de **FMG CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 41.807.477/0001-60, estabelecida a Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste estado, em sessão de 04/05/2021 sob o nº 43208993172, e última alteração de contrato em sessão de 29/05/2023 sob o nº 8956389, resolveram alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

- I – A administração da sociedade caberá ao sócio administrado/sócio **FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

- I – A sociedade gira sob a Denominação Social de **FMG CONSTRUTORA LTDA - ME**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **FMG CONSTRUTORA**.

- II – A sede da sociedade é na **Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS**.

- III – O objeto social da sociedade é o de obras de alvenaria, construção de casas e edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e gás, serviços de pintura de casas e edifícios e serviços de pavimentação, urbanização e limpezas urbanas.

- IV – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, como segue:

SÓCIOS	QUANT.QUOTAS		VALOR TOTAL
FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	33.334	R\$	33.334,00
GUILHERME BLASCHKE	33.333	R\$	33.333,00
MANOEL ANTÔNIO EUZEBIO JUNIOR	33.333		33.333,00
TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- V – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

- VI – A sociedade iniciou suas atividades em **04/05/2021** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

- VII – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

- VIII – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.





- IX** – As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros ~~sem o consentimento~~ do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.
- X** – Falecendo ou sendo interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação o seu sócio.
- XI** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- XII** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- XIII** – O(s) signatários(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anula da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.
- XIV** – Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- XV** – O(s) administradore(s) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, estando o(s) sócio(s) Justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Imbé/RS, 30 de maio de 2023.

Feliciano Lumertz Euzebio
Sócio-Administrador
Assinado digitalmente por certificação A1

Guilherme Blaschke
Sócio
Assinado digitalmente por certificação A1

Manoel Antônio Euzebio Junior
Sócio
Assinado digitalmente por certificação A1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/174.139-1	RSE2300191551	30/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	30/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

010.043.160-70	GUILHERME BLASCHKE	30/05/2023
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

930.512.390-20	MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR	30/05/2023
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8965406 em 31/05/2023 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 231741391 - 30/05/2023. Autenticação: E787A116B2BB32B3FC5B2F80A74A45721FDC78AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/174.139-1 e o código de segurança 820P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Secretário-Geral



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 41.807.477/0001-60 e protocolado sob o número 23/174.139-1 em 30/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8965406, em 31/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
010.043.160-70	GUILHERME BLASCHKE	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
930.512.390-20	MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 31/05/2023, às 19:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/174.139-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8965406 em 31/05/2023 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 231741391 - 30/05/2023. Autenticação: E787A116B2BB32B3FC5B2F80A74A45721FDC78AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/174.139-1 e o código de segurança 620P. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

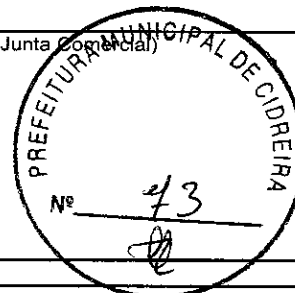
Porto Alegre. quarta-feira, 31 de maio de 2023





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208993172

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **FMG CONSTRUTORA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300183116

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

IMBE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

24 Maio 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8956389 em 29/05/2023 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 231675020 - 24/05/2023. Autenticação: 466C2E5CAEF567622FA1CD3C31C82E80B7CD6D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/167.502-0 e o código de segurança 2RtK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

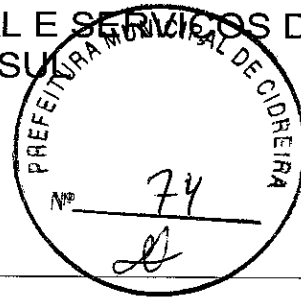
José Tadeu Jacoby



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/167.502-0	RSP2300183116	24/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



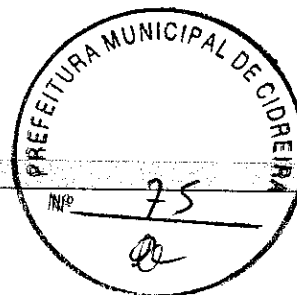
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8956389 em 29/05/2023 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 231675020 - 24/05/2023. Autenticação: 466C2E5CAEF567622FA1CD3C31C82E80B7CD6D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/167.502-0 e o código de segurança 2RtK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FMG CONSTRUTORA LTDA - ME



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 26/07/1977, inscrito no CPF nº 913.129.650-53, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8062475705 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, **GUILHERME BLASCHKE**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 12/07/1984, inscrito no CPF nº 010.043.160-70, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4084009978 SSP/RS, residente e domiciliado a Avenida José Aloisio Filho nº 1185, Apto 175, CEP. 90.250-180, Bairro Humaitá, Porto Alegre/RS, **MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 25/09/1980, inscrito no CPF nº 930.512.390-20, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8071527306 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Sobradinho nº 2332, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, únicos sócios componentes da **sociedade empresarial limitada**, sob a Denominação Social de **FMG CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 41.807.477/0001-60, estabelecida a Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste estado, em sessão de 04/05/2021 sob o nº 43208993172, e alteração de contrato em sessão de 10/11/2021 sob o nº 7961910, resolveram alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

- I - O objeto social da sociedade passa para: **Obras de alvenaria, construção de casas e edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e gás, serviços de pintura de casas e edifícios e serviços de pavimentação, urbanização e limpezas urbanas.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

- I - A sociedade gira sob a Denominação Social de **FMG CONSTRUTORA LTDA - ME**.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **FMG CONSTRUTORA**.
- II - A sede da sociedade é na **Rua Lua Cheia nº 145, CEP. 95.625-000, Bairro Centro, Imbé/RS**.
- III - O objeto social da sociedade é o de obras de alvenaria, construção de casas e edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e gás, serviços de pintura de casas e edifícios e serviços de pavimentação, urbanização e limpezas urbanas.
- IV - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, como segue:

SÓCIOS	QUANT.QUOTAS		VALOR TOTAL
FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	33.334	R\$	33.334,00
GUILHERME BLASCHKE	33.333	R\$	33.333,00
MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR	33.333		33.333,00
TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- V - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).
- VI - A sociedade iniciou suas atividades em **04/05/2021** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- VII - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.





- VIII – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- IX – As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.
- X – Falecendo ou sendo interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação o seu sócio.
- XI – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- XII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- XIII – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anula da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.
- XIV – Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- XV – O(s) administradore(s) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, estando o(s) sócio(s) Justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Imbé/RS, 23 de maio de 2023.

Feliciano Lumertz Euzebio
Sócio-Administrador
Assinado digitalmente por certificação A1

Guilherme Blaschke
Sócio
Assinado digitalmente por certificação A1

Manoel Antônio Euzebio Junior
Sócio
Assinado digitalmente por certificação A1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/167.502-0	RSP2300183116	24/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	24/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

010.043.160-70	GUILHERME BLASCHKE	24/05/2023
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

930.512.390-20	MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR	24/05/2023
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8956389 em 29/05/2023 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 231675020 - 24/05/2023. Autenticação: 466C2E5CAEF567622FA1CD3C31C82E80B7CD6D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/167.502-0 e o código de segurança 2RtK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 41.807.477/0001-60 e protocolado sob o número 23/167.502-0 em 24/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8956389, em 29/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marlene Rodrigues de Jesus.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
930.512.390-20	MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital		
010.043.160-70	GUILHERME BLASCHKE	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Marlene Rodrigues de Jesus, Servidor(a) Público(a), em 29/05/2023, às 15:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/167.502-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8956389 em 29/05/2023 da Empresa FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 231675020 - 24/05/2023. Autenticação: 486C2E5CAEF567622FA1CD3C31C82E80B7CD6D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/167.502-0 e o código de segurança 2RtK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



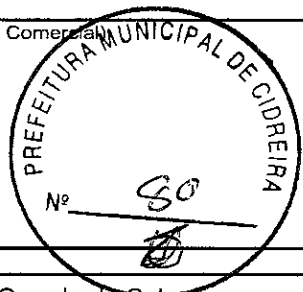
O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 29 de maio de 2023



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio	



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LUMERTZ & BLASCHKE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nº FCN/REMP



RSP2100132346

IMBE

Local

4 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

Processo em Ordem
À decisão

 ____/____/____
Data

Responsável

☐ **NÃO** ____/____/____ _____
Data Responsável

☐ **NÃO** ____/____/____ _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

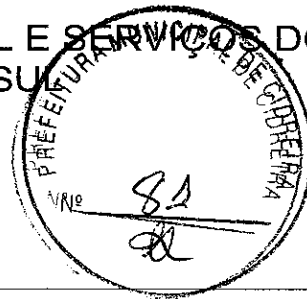
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/142.835-3	RSP2100132346	04/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	04/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

010.043.160-70	GUILHERME BLASCHKE	04/05/2021
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208993172 em 04/05/2021 da Empresa LUMERTZ & BLASCHKE LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 211428353 - 04/05/2021. Autenticação: AB6C1D1C808AD2463D63E8F2BC19525064826335. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/142.835-3 e o código de segurança cP6h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LUMERTZ & BLASCHKE LTDA



1. FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 26/07/1977, nº do CPF 913.129.650-53, documento de identidade ~~R062475705~~ SSP, RS, com domicílio / residência a RUA LUA CHEIA, número 145, bairro / distrito CENTRO, município IMBE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.625-000 e

2. GUILHERME BLASCHKE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 12/07/1984, nº do CPF 010.043.160-70, documento de identidade 4084009978, SJS, RS, com domicílio / residência a AVENIDA JOSE ALOISIO FILHO, número 1185, APT 175, bairro / distrito HUMAITA, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.250-180.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LUMERTZ & BLASCHKE LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FG CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - O objeto social será OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE CASAS E EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E GAS, SERVICOS DE PINTURA DE CASAS E EDIFICIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA LUA CHEIA, número 145, bairro / distrito CENTRO, município IMBE - RS, CEP 95.625-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 04/05/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	50.000	50.000,00
GUILHERME BLASCHKE	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2100132346



RS34121343

1/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208993172 em 04/05/2021 da Empresa LUMERTZ & BLASCHKE LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 211428353 - 04/05/2021. Autenticação: AB6C1D1C808AD2463D63E8F2BC19525064826335. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/142.835-3 e o código de segurança cP6h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LUMERTZ & BLASCHKE LTDA



sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de TRAMANDAI - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Imbé, 4 de Maio de 2021.

FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO

Sócio/Administrador

GUILHERME BLASCHKE

Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2100132346



RS34121343

2/2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/142.835-3, em 04/05/2021 da empresa: LUMERTZ & BLASCHKE LTDA, de NIRE 4320899317-2, foi deferido digitalmente sob o número 43208993172, em 04/05/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
010.043.160-70	GUILHERME BLASCHKE	04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO
010.043.160-70	GUILHERME BLASCHKE

Porto Alegre, terça-feira, 04 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2021, às 09:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/142.835-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208993172 em 04/05/2021 da Empresa LUMERTZ & BLASCHKE LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 211428353 - 04/05/2021. Autenticação: AB6C1D1C808AD2463D63E8F2BC19525064826335. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/142.835-3 e o código de segurança cP6h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 04 de maio de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

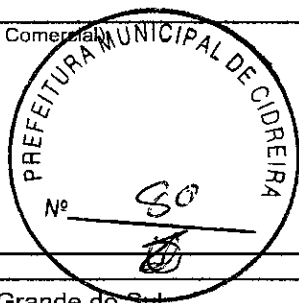
Certifico registro sob o nº 43208993172 em 04/05/2021 da Empresa LUMERTZ & BLASCHKE LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 211428353 - 04/05/2021. Autenticação: AB6C1D1C808AD2463D63E8F2BC19525064826335. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/142.835-3 e o código de segurança cP6h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LUMERTZ & BLASCHKE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100132346

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IMBE
Local

4 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208993172 em 04/05/2021 da Empresa LUMERTZ & BLASCHKE LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 211428353 - 04/05/2021. Autenticação: AB6C1D1C808AD2463D63E8F2BC19525064826335. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/142.835-3 e o código de segurança CP6h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

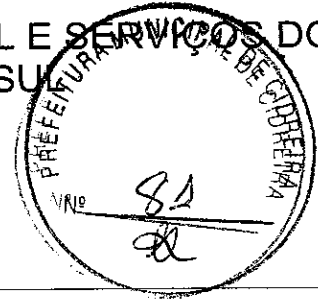
Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/142.835-3	RSP2100132346	04/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	04/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

010.043.160-70	GUILHERME BLASCHKE	04/05/2021
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208993172 em 04/05/2021 da Empresa LUMERTZ & BLASCHKE LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 211428353 - 04/05/2021. Autenticação: AB6C1D1C808AD2463D63E8F2BC19525064826335. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/142.835-3 e o código de segurança cP6h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LUMERTZ & BLASCHKE LTDA



1. FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 26/07/1977, nº do CPF 913.129.650-53, documento de identidade 062475705, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA LUA CHEIA, número 145, bairro / distrito CENTRO, município IMBE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.625-000 e

2. GUILHERME BLASCHKE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 12/07/1984, nº do CPF 010.043.160-70, documento de identidade 4084009978, SJS, RS, com domicílio / residência a AVENIDA JOSE ALOISIO FILHO, número 1185, APT 175, bairro / distrito HUMAITA, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.250-180.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LUMERTZ & BLASCHKE LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FG CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - O objeto social será OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE CASAS E EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E GAS, SERVICOS DE PINTURA DE CASAS E EDIFICIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA LUA CHEIA, número 145, bairro / distrito CENTRO, município IMBE - RS, CEP 95.625-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 04/05/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	50.000	50.000,00
GUILHERME BLASCHKE	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2100132346

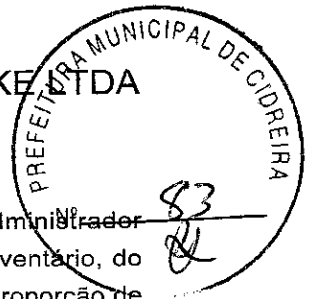


RS34121343

1/2



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LUMERTZ & BLASCHKE LTDA



sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de TRAMANDAI - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Imbé, 4 de Maio de 2021.

FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO

Sócio/Administrador

GUILHERME BLASCHKE

Sócio





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/142.835-3	RSP2100132346	04/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	04/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

010.043.160-70	GUILHERME BLASCHKE	04/05/2021
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208993172 em 04/05/2021 da Empresa LUMERTZ & BLASCHKE LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 211428353 - 04/05/2021. Autenticação: AB6C1D1C808AD2463D63E8F2BC19525064826335. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/142.835-3 e o código de segurança cP6h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/142.835-3, em 04/05/2021 da empresa: LUMERTZ & BLASCHKE LTDA, de NIRE 4320899317-2, foi deferido digitalmente sob o número 43208993172, em 04/05/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO	04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
010.043.160-70	GUILHERME BLASCHKE	04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
913.129.650-53	FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO
010.043.160-70	GUILHERME BLASCHKE

Porto Alegre, terça-feira, 04 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2021, às 09:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/142.835-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208993172 em 04/05/2021 da Empresa LUMERTZ & BLASCHKE LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 211428353 - 04/05/2021. Autenticação: AB6C1D1C808AD2463D63E8F2BC19525064826335. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/142.835-3 e o código de segurança cP6h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 04 de maio de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208993172 em 04/05/2021 da Empresa LUMERTZ & BLASCHKE LTDA, CNPJ 41807477000160 e protocolo 211428353 - 04/05/2021. Autenticação: AB6C1D1C808AD2463D63E8F2BC19525064826335. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/142.835-3 e o código de segurança cP6h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
FELICIANO LUMERTZ EUZEBIO

1.1 HABILITAÇÃO
24/05/1996

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/07/1977, TRAMANDAI, RS

4a DATA EMISSÃO
12/01/2023

4b VALIDADE
12/01/2033

ACC **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
8062475705 SSP/PC RS

4d CPF
913.129.650-53

5 Nº REGISTRO
02305241079

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MANOEL ANTONIO EUZEBIO

OLINA LUMERTZ EUZEBIO



7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2524083091



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 		12/01/2033		D1 			
A1 				BE 			
B 		12/01/2033		CE 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
16058954038
RS266656269

RIO GRANDE DO SUL

2524083091



NOME
MANOEL ANTONIO EUZEBIO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
8071527306 SSP/PC RS

CPF
930.512.390-20

DATA NASCIMENTO
25/09/1980

FILIAÇÃO
MANOEL ANTONIO EUZEBIO

OLINA LUMERTZ EUZEBIO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
61824667830

VALIDADE
22/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
08/06/2001

OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
TRAMANDAI, RS

DATA EMISSÃO
22/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

99431224918
RS238277836

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



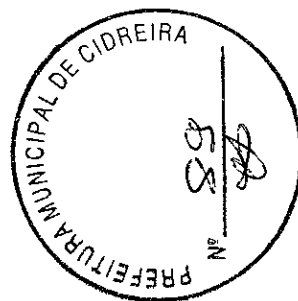
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



CNPJ: **41.807.477/0001-60**

Certificamos que, aos **28 dias do mês de MAIO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/7/2024 ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28852017**
Autenticação: **39149864**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 74363 - FMG CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ : 41.807.477/0001-60
Endereço : RUA CANOAS, 80
Bairro : CENTRO
Cidade/UF/CEP : IMBÉ/RS 95625-000



Certifico, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos a(o) contribuinte acima identificado, ficando, no entanto, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte.

Imbé, 27 de maio de 2024.

Documento válido até 25 de agosto de 2024.

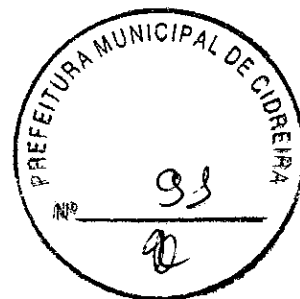
PKTJ.TZQL.O74D.WKOH

Para validação desta certidão, acesse <http://grp.imbe.rs.gov.br> ou utilize o QR Code abaixo.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FMG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 41.807.477/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

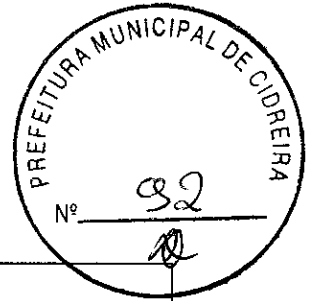
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:06 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **678C.E6A3.4E24.F318**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.807.477/0001-60
Razão Social: FMG CONSTRUTORA LTDA-
Endereço: RUA CANOAS 80 / CENTRO / IMBE / RS / 95625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2024 a 16/07/2024 /

Certificação Número: 2024061708225620255716

Informação obtida em 28/06/2024 11:02:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FMG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.807.477/0001-60

Certidão nº: 11513945/2024

Expedição: 20/02/2024, às 08:53:44

Validade: 18/08/2024/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FMG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.807.477/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

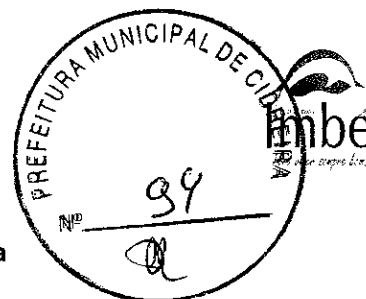
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Alvará de Localização para Ponto de Referência

O Prefeito Municipal de Imbé, no uso de suas atribuições e atendida a Legislação Vigente, autoriza a Concessão do Alvará de Localização a :

Nome:

FMG CONSTRUTORA LTDA

Endereço:

RUA CANOAS, n° 80 - CENTRO - IMBÉ

Nome Fantasia:

FMG CONSTRUTORA

Alvará nº: 8354/2023

I.M. nº: 74363

Nº Atividade: 12368

Atividade(s):

Obras de alvenaria

O cumprimento do Decreto Estadual n.º 20.637/70, a Resolução n.º 01/90 e a NBR/ABNT n.º 10.151, torna-se indispensável de acordo com a atividade desenvolvida, podendo, pela não execução, o Alvará ser cassado e o estabelecimento interditado.

A validade deste Alvará, está condicionada ao comprovante de pagamento, o qual deverá estar pago e anexo a este, dando quitação a Fazenda Municipal - Art. 69º e 75 do CTM.

É Proibida a venda de Bebidas Alcoólicas a crianças e adolescentes - Art. 81, inciso II e 234 do ECA. Pena: Detenção de 06 meses a 02 anos e multa, se o fato não constituir crime mais grave e cassação do alvará.

É Proibida a exploração e o funcionamento de máquinas caça-níqueis, vídeo-bingo e vídeopôquer, por constituir infração penal (artigo 50 do Decreto Lei 3688/41).

Este alvará foi expedido conforme a Lei Municipal 1.761/2016 § 1º.

IMBÉ, 27 de maio de 2024



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou clique aqui.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.807.477/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FMG CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FMG CONSTRUTORA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUA CHEIA	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 95.625-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMBE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 9342-1704
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

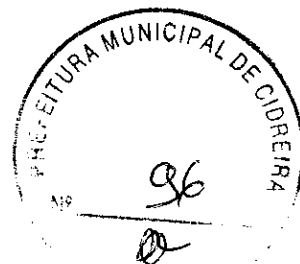
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2021 às 14:30:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41807477000160, Endereço - RUA CANOAS, 80 CENTRO- IMBE/RS.

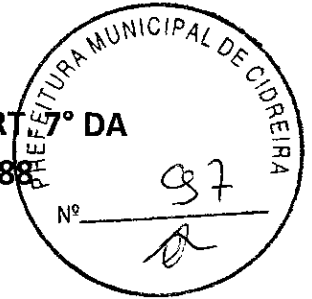
27 de maio de 2024, às 11:13:16

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **7f2f7293eba6e5916543d5ba5f48ddcf**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988**



A empresa **FMG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº41.807.477/0001-60, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) Feliciano Lumertz Euzébio, portador da Carteira de Identidade nº 8062475705 SSP/RS e do CPF nº 913.129.650-53. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

” Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Imbé, 15 de julho de 2024.

FELICIANO LUMERTZ
EUZEBIO:91312965053

Assinado de forma digital por
FELICIANO LUMERTZ
EUZEBIO:91312965053
Dados: 2024.07.15 14:25:17 -03'00'

Feliciano Lumertz Euzébio
(sócio administrador)



MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDORES PUBLICO

A empresa; **FMG CONSTRUTORA LTDA** , inscrita no CNPJ nº 41.807.477/0001-60 sediada na Rua Canoas, nº 80, bairro Centro na cidade de Imbé, por meio de seu representante legal, Sr. Feliciano Lumertz Euzébio, portador da Carteira de Identidade nº 8062475705 SSP/RS. **Declara** para devidos fins no disposto do artigo 9 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não possui em seu quadro de funcionarios ou societário, com poder de gestão, decisão ou responsabilidade técnica, servidor público do Executivo ou do Legislativo Municipal de Cidreira.

Imbé, 15 de julho de 2024.

FELICIANO LUMERTZ Assinado de forma digital
EUZEBIO:913129650 por FELICIANO LUMERTZ
53 EUZEBIO:91312965053
Dados: 2024.07.15
14:26:57 -03'00'

Feliciano Lumertz Euzébio
CPF: 913.129.650-53
(Sócio Administrador)

Assinatura do Representante Legal



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS✓

A empresa **FMG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.807.477/0001-60, representada pelo sócio administrador Sr. Feliciano Lumertz Euzébio, inscrito no CPF nº 913.129.650-53. Declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Imbé, 15 de Julho de 2024.

FELICIANO	Assinado de forma digital
LUMERTZ	por FELICIANO LUMERTZ
EUZEBIO:9131296	EUZEBIO:91312965053
5053	Dados: 2024.07.15
	14:26:28 -03'00'

Feliciano Lumertz Euzébio
Sócio Administrador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.807.477/0001-60

Razão Social: FMG CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA CANOAS 80 / CENTRO / IMBE / RS / 95625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2024 a 04/08/2024

Certificação Número: 2024070604305620255711

Informação obtida em 18/07/2024 10:05:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br